



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua da Matriz, 200 - Centro – CEP: 59188-000

**LEI 0328/2019,**

**de 03 de junho de 2019.**

Dispõe sobre a denominação oficial da **Praça Professora Almira Alves da Silva Lima**, localizada em Santa Fé no Município de Jundiá/RN e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Municipal de Jundiá/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Praça Pública localizada na comunidade de Santa Fé – Jundiá/RN, passa a denominar-se “ **PROFESSORA ALMIRA ALVES DA SILVA LIMA**”.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação da placa com nome da homenageada são as consignados na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 03 de junho de 2019.

José Arnor da Silva  
*Prefeito Municipal*